

DECRETO Nº 278, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2020.

**DECLARA LUTO EM SÃO
PEDRO DA CIPA PELO
FALECIMENTO DO SR.
MÁRCIO CASSIANO DA
SILVA.**

O Senhor Alexandre Russi, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. Márcio Cassiano da Silva**, residente de São Pedro da Cipa, ocorrido na data de 14 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados ao Vale do São Lourenço enquanto político;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público São Pedrense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de São Pedro da Cipa na data de 14 de novembro de 2020 a 16 de novembro de 2020, pelo falecimento do Sr. Márcio Cassiano da Silva.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo na data de 16 de novembro de 2020 nos órgãos da administração pública do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial e emergencial.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.

**ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO EM CONFORMIDADE COM A
LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.